

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade, _____, selecionada para comercializar a produção artesanal na feira (nome a feira) _____.

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 160/2026, da Secretaria de Estado do (ADERES). Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Espírito Santo e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (**nome da entidade**) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado do (nome do órgão), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (ADERES), não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, de _____ de 2026

NOME, CPF E ASSINATURA DOS ARTESÃOS VINCULADOS A ENTIDADE